



HOMOLOGO

03/06/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Francisco Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 932/24, DE 6 DE MAIO DE 2024

Adverte a entidade mantenedora da EMEF Euzébio de Queiroz e da EMEF Silva Jardim, em Alto Alegre dos Parecis, por ofertar o Ensino Fundamental sem a devida Autorização de Funcionamento deste Conselho.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando a análise dos documentos referentes ao cumprimento de Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 052/23, oriundo do Processo n.º 114/22-CEE/RO, e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 6 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Advertir a entidade mantenedora da EMEF Euzébio de Queiroz e da EMEF Silva Jardim, em Alto Alegre dos Parecis, por ofertar o Ensino Fundamental sem a devida Autorização de Funcionamento deste Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE N.º 102

Em: 06/06/24